

LEI n° 133

Faz doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a fazer doação de um terreno de sua propriedade, sito a Praça Monsenhor Teófilo Guimarães, com 20 metros de frente, 41,50 de um lado e 52 metros de outro lado, e 22 metros de fundos, à Escola de Comércio de Ouro Fino.

Art. 2º - Se no prazo de cinco anos o prédio não estiver construído, reverterá o terreno à posse do município, sem que este se obrigue a qualquer indenização ou pagamento.

Art. 3º - A Escola de Comércio de Ouro Fino se obrigará a manter gratuitamente 15 alunos indicados pela Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de Junho de 1953.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal